



DELIBERAÇÃO CEN/CFT Nº 15, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a convocação de reunião virtual com os Coordenadores das Comissões Eleitorais Regionais – CERs, estabelece a pauta e dá outras providências.

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN/CFT, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CFT nº 277/2025, e

Considerando o disposto no Art. 28, I, que atribui à CEN a coordenação e divulgação do processo eleitoral em âmbito nacional;

Considerando o previsto no Art. 28, III, que confere à CEN competência decisória, disciplinadora, consultiva e fiscalizadora, com possibilidade de intervir nas instâncias regionais a qualquer tempo;

Considerando o disposto no Art. 28, IV, que estabelece à CEN a elaboração de calendários eleitorais, manuais, editais, atas e deliberações aplicáveis às eleições;

Considerando o disposto no Art. 28, V e XI, que autorizam a CEN a definir e publicar os editais das eleições, bem como homologar calendários eleitorais;

Considerando que as CERs, nos termos do Art. 33, atuam sob orientação, coordenação e fiscalização da CEN;

Considerando a necessidade de harmonização procedural, alinhamento operacional, unificação de critérios e implementação simultânea das diretrizes nacionais.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam convocados os Coordenadores das Comissões Eleitorais Regionais – CERs, dos 16 Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – CRTs, para reunião virtual nacional, a ser realizada:

- **Data:** 15 de dezembro de 2025
- **Horário:** 9h (horário de Brasília)

§1º O link de acesso à reunião será disponibilizado pela equipe de assessoria da CEN no mesmo dia, antes do início da sessão.

§2º A participação dos Coordenadores das CERs é obrigatória, por força da coordenação nacional do processo eleitoral prevista na Resolução CFT nº 277/2025.

§3º Poderão participar Coordenadores Adjuntos ou servidores indicados, sem direito a voto, quando autorizado pela CEN.

Art. 2º A reunião terá a seguinte pauta oficial:

I- Apresentação dos membros da Comissão Eleitoral Nacional – CEN, que conduzirão todo o processo eleitoral do Sistema CFT/CRTs.

II- Construção conjunta da agenda de trabalho entre a CEN e as CERs, visando à execução coordenada das etapas e prazos eleitorais.

III- Apresentação às CERs do conjunto de deliberações já aprovadas pela CEN, incluindo orientações, instruções, procedimentos técnicos e normativos.

IV- Apresentação de minuta do Calendário Eleitoral para as eleições gerais do Sistema CFT/CRTs, conforme competências dos arts. 28, IV, V e XI da Resolução CFT nº 277/2025.

Art. 3º A reunião tem por objetivo garantir alinhamento nacional, padronização procedural e plena observância do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CFT nº 277/2025.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

